



Câmara Municipal de Lambari
Avenida Renato Nascimento, 90 – Volta do Ó
CEP.: 37.480-000 Lambari - Minas Gerais
Tel/Fax: (35) 3271 - 1166

RESOLUÇÃO Nº 52/2014

“Devolve ao Município de Lambari bem móvel para ser utilizado na área da saúde e dá outras providências.”

A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, na forma do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal de Lambari, devolver ou restituir ao Município o veículo VW/Parati 1.6 surf, ano de fabricação e modelo 2008, cor prata, gasolina, chassi 9BWDBO5WO8T198877, placas HMN – 8504, para ser utilizado em seu serviços na área de saúde.

Art. 2º – A devolução ou restituição do veículo descrito do art. 1º deverá ser efetivada até a data de 30/10/2014.

Art. 3º - A entrega do veículo será mediante Termo de Recebimento do Município, assinado pelo Prefeito Municipal, ou por servidor devidamente habilitado com poderes delegados.



Câmara Municipal de Lambari

Avenida Renato Nascimento, 90 – Volta do Ó

CEP.: 37.480-000 Lambari - Minas Gerais

Tel/Fax: (35) 3271 - 1166

Art. 4º – Após a entrega do veículo descrito no art. 1º ao município de Lambari, o Presidente da Câmara Municipal determinará sua exclusão do inventário de bens existente na Câmara Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 22 de outubro de 2014.


Moisés Teixeira
Presidente

Registrado e publicado em 22 de outubro de 2014  secretaria administrativa.